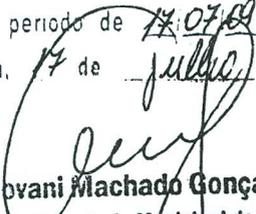


LEI N.º 2.681

DE 17 DE JULHO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n.º 2.681
no período de 17.07.09 a 10/08/09
Goiás, 17 de Julho de 2009


Gibvani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Autoriza a abertura de Crédito Aditivo Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Município autorizado a abrir crédito Aditivo Especial até a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a cobrir despesas com incentivo industrial à empresa HERING, com a seguinte classificação: 03- Poder Executivo; 03.16 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; 04 - Administração; 04.661 - Promoção Industrial; 04.661.1017 - Programa Desenvolver; 04.661.1017.4085 - Desenvolvimento de Ações da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo; dotação orçamentária: 20090569 339049 (00) - Auxílio Transporte.

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do executivo também autorizado em proceder à anulação parcial ou total das dotações enumeradas a seguir e constantes do Orçamento do corrente exercício financeiro, 03.0316.04.661.1017.4085 20090293 339039 (00) - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e nove (17.07.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal